



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTARIA Nº 758, DE 24 DE ABRIL DE 2012

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 220, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.011833/2011-74,

RESOLVE:

REINSTAURAR a Sindicância (contraditória), com o objetivo de apurar os fatos relatados no PA n.º23107.011833/2011-74, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determinando um prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Profa. Dra. Rusleyd Maria Magalhães de Abreu
Reitora em Exercício